



Câmara Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO Nº 03/90

JOSÉ ROBERTO MERLIN, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão legislativa realizada em 09 abril de 1.990, aprovou e ele sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - A Câmara Municipal de Salto, através de seus Vereadores e Funcionários, far-se-á representar no **34º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS**, a realizar-se no período de 17 a 21 de abril, em Serra Negra - SP.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes dessa participação, correrão por conta de verbas próprias previstas no orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Os Vereadores deverão apresentar comprovantes de sua participação no **34º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS**.

§ ÚNICO - Não serão computadas faltas aos Vereadores, para efeito de recebimento de remuneração nas sessões realizadas nos dias que coincidirem com a participação dos mesmos no **34º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS**.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
09 de abril de 1.990

- José Roberto Merlin -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa -
da Câmara Municipal de Salto e afixada no
local de costume, em 09 de abril de 1.990.

- João Carlos Ratti -
Diretor Legislativo de
Administração.